



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2021

Altera o § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021.

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021:

“Art. 2º

§ 5º Integram o serviço postal as atividades de atendimento ao usuário, a coleta, a triagem, o transporte e a distribuição de objeto postal, ainda que realizadas de forma segmentada e independente.

..” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A correspondência deve estar sujeita ao serviço postal universal (serviço público prestado em regime de privilégio exclusivo), não do serviço postal propriamente dito (atividade econômica), razão pela qual se suprime sua menção do dispositivo.

Sala das Sessões, em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado HELDER SALOMÃO PT/ES

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 7 2 0 7 8 4 7 3 0 0 *